



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoaes.pr.gov.br

LEI Nº 1.831, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

PUBLICADO DOE - AMP

30 / 01 / 19

Edição 1684 Página _____
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA DE ADM.. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

03.001 – DIRETORIA DE ADM.. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0200-2009 – Manut. Sec. de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

*00431-0000000-3390.40.0000 – Serv. Tec. Inform. e Comunicação – PJ R\$220.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0331-2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

03521-0000000-3390.40.0000 – Serv. Tec. Inform. e Comunicação – PJ R\$10.000,00

03522-0000303-3390.40.0000 – Serv. Tec. Inform. e Comunicação – PJ R\$40.000,00

TOTAL..... R\$270.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 1º, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) a anulação total das seguintes dotações orçamentárias a saber:

03.00 – SECRETARIA DE ADM.. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

03.001 – DIRETORIA DE ADM.. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0200-2009 – Manut. Sec. de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

00410-0000000-3390.39.0000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$220.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0331-2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

| | |
|---|---------------------|
| 03470-0000000-3390.39.0000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica | R\$10.000,00 |
| 03480-0000303-3390.39.0000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica | R\$40.000,00 |
| TOTAL..... | RS270.000,00 |

Art. 3º Fica incluída a ação proposta no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município em 28 de janeiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI

Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares/PR

* Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2019, edição 1683.